

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DO OBJETO:

1.1 - Este termo tem por objeto à aquisição de equipamentos e utensílios para atender o saldo remanescente do Programa Escola Em Tempo Integral, conforme as demandas da Unidade de Ensino CMEI – Antônia Alexandre de Souza, no Município de Uruana – GO, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 – DA JUSTIFICATIVA:

1.2.1 – A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de adquirir equipamentos para projeto escola em tempo integral, visando oferecer um ambiente de aprendizagem completo e diversificado, que vá além do currículo tradicional e promova o desenvolvimento integral dos alunos. A aquisição desses equipamentos visa aprimorar a qualidade do ensino, engajar os estudantes e prepará-los para os desafios do futuro.

2 - DA DEMANDA CONTRATADA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

It	Unid	Qtd	Especificação do Produto	Valor Estimado Unitário
01	Unid	20	Cadeiras de polipropileno com as seguintes especificações mínimas: Cadeira de polipropileno confeccionada em Material da Cadeira: 100% Polipropileno; Resistência: Aconselhável até 120Kg; Peso (Kg): 5; Altura da Cadeira(cm): 83; Altura do Assento(cm): 47; Altura dos Braços(cm): 67; Largura do Assento(cm): 40; Largura dos Braços(cm): 51; Profundidade do Assento(cm): 40; Distância entre os pés(cm): 48; cor a definir. 1ª qualidade com garantia mínima de doze meses.	R\$ 118,59
02	Unid	5	Cadeira Ergonômica Giratória para Escritório Executiva Braços Reguláveis com as seguintes especificações mínimas: cadeira ergonômica giratória confeccionada em base: Produzida em metal/aço com capa injetada em P.P para proteção; Rodízios: Com Kit de 5 Rodízios de alta qualidade em Nylon proporcionando deslocamento suave e duplo giro; pistão a gás corporativo com ajuste de altura suave e preciso do assento, proporcionando uma maior absorção de impacto; Cadeira: Largura total: 63,5 cm; Profundidade total: 63,5 cm; Altura mínima do piso ao topo do assento: 42,5 cm; Altura máxima do piso ao topo do assento: 56,5 cm; Profundidade: 38 cm; Largura: 48 cm; Espessura: 6 cm - Encosto: Altura: 38 cm; Largura: 41 cm; Espessura: 6 cm; Capacidade e Garantia: Peso Suportado: 110 kg; Revestida com couro ecológico; cor a definir. 1ª qualidade com garantia mínima de doze meses, entregue devidamente montada.	R\$ 475,50
03	Unid	10	Mesa Desmontável Com Tampo De MDF com as seguintes especificações mínimas: Mesa desmontável com tampo confeccionado em MDF para atividades de arte visuais, cor dos pés: Branco; Cor da tampa: Branco; Dimensões: 80cm de altura, 135cm de largura e 135cm de comprimento; 135cm de diâmetro; peso 10kg; suas pernas são de aço cor branco; acabamento MDF e emborrachado na lateral; dobrável. 1ª qualidade com garantia mínima de doze meses, entregue devidamente instalada.	R\$ 550,17
04	Unid	80	Cadeira sem braços branca com as seguintes especificações mínimas: cadeira branca sem braços produzida em polipropileno na cor branca; Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm; Peso: 2,2 kg. Marca sugerida Tramontina ou compatível e/ou superior. 1ª qualidade com garantia mínima de seis meses.	R\$ 73,17
05	Conjunto	34	Conjunto Escolar modelo/tipo FNDE Mesa + Cadeira com as seguintes especificações mínimas: conjunto escolar mesa mais	R\$ 438,30

		cadeira de 02 a 05 anos tempo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor a definir, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento; porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe; coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (ch 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (ch 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (ch 16). dimensões aproximadas: (l x p x a) 600 x 450 x 464 mm; cadeira: assento e encosto, em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo, em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe; estrutura tubular Ø 20,7 mm (ch 14). dimensões aproximadas: encosto 336 x 168 assento 340 x 260 altura até o assento 260 mm; observações: conjunto indicado para creches e maternal; recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura. 1ª qualidade com garantia mínima de doze meses, entregue devidamente montado. <u>Apresentar junto com a proposta registro da marca/modelo ofertado junto ao órgão do Inmetro.</u>	
--	--	--	--

2.1 - O produto deverá possuir revenda e assistência técnica autorizada, devendo inclusive, apresentar na proposta e/ou declaração específica, com todos dados comerciais da empresa representante técnica na cidade mais próxima ao Município, sob pena de desclassificação, salvo autorização expressa da Pregoeira.

2.2 - Os produtos relacionados no Anexo I do presente edital deverá ser entregue montado no ato da entrega, conforme instruções do funcionário responsável pelo recebimento, o mesmo também informará o local de instalação.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetros os preços homologados em pregão anterior bem como o próprio levantamento de preço estimado na contratação anterior desta administração, conforme consta nos autos do processo levantado pelo departamento de compras, perfazendo um valor global estimado de R\$ 31.006,80 (trinta e um mil e seis reais e oitenta centavos).

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

4.2 - A contratada se obriga a entregar produto no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

4.3 - A alteração de preço no mercado e a escassez do produto deverá ser comunicada de imediato;

4.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

5.1 - A entrega, na forma contratual e designada no Contrato, será de forma parcial, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, devendo ocorrer em até **cinco dias** depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

5.2 - O prazo de garantia do produto deverá ser conforme apresentada no Termo de Referência do Edital, a contar da data do recebimento. O produto será entregue em horário comercial (das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais indicados, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento no endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Não será recebido produto diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que a Secretaria Municipal de Educação tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

6 - RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:

6.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor por item.

7 - JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

7.1 - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários do programa escola em tempo integral para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA conforme termo de referência.



Elaborado por:

CAMILA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte